



| | | | |
|-------------|----|----|----|
| 1.ª Votação | 26 | 12 | 00 |
| 2.ª Votação | 1 | 1 | |
| 3.ª Votação | 1 | 1 | |

Presidente

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 314, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

Processo N.º 405/2000

Data: 22 / 12 / 00

Proponente: CÂMARA MUNICIPAL

Sunto: REVOGÀ AS RESOLUÇÕES NºS 89, DE 19/10/89; 121, DE 09/05/91;
146, DE 04/01/93; 203, DE 05/12/95 E 232, DE 23/01/98.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399**

A T O Nº 455

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 314, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 314, do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretario



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399**

Butiá, 22 de dezembro de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa adequar-se ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao limite de gastos com pessoal, encaminhamos para apreciação e votação por parte dos nobres colegas o incluso Projeto de Resolução que revoga a legislação que trata dos Cargos de Auxiliares de Bancada.

Na certeza de que teremos a devida acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 314

REVOGA AS RESOLUÇÕES N°S
89, DE 19/10/89; 121, DE 09/05/91;
146, DE 04/01/93; 203, DE 05/12/95
E 232, DE 23/01/98.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Resoluções nºs:
89, de 19 de outubro de 1989; 121, de 09 de maio de 1991;
146, de 04 de janeiro de 1993; 203, de 05 de dezembro de
1995 e 232, de 23 de janeiro de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A U T Ó G R A F O N° 362

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 314.
De: 22 de dezembro de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 314, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente